REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

I

Série

Número 201

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 788/2020

Determina a constituição da comissão de coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza 2021--2025, cuja coordenação fica a cargo da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 788/2020

Considerando que, no passado dia 17 de outubro, foi assinalado o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza;

Considerando que o Governo Regional da Madeira pretende desenvolver uma estratégia assente em valores humanistas e de cidadania, essencialmente focada na inclusão das pessoas mais vulneráveis e com maiores carências;

Considerando que, para concretizar tal objetivo, o Governo Regional da Madeira aposta na promoção do crescimento, na criação de emprego, na redução da pobreza e da exclusão social;

Considerando que, neste sentido, conforme estabelecido no Programa do XIII Governo Regional da Madeira para o quadriénio 2019-2023, uma das orientações estratégicas do Governo Regional é o combate à pobreza e à exclusão social;

Considerando que, para o cumprimento de tal desiderato, incumbe-lhe a elaboração da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, definindo-se as linhas orientadoras de intervenção social nas diferentes áreas de atuação, com vista à promoção da mudança e empowerment de forma inovadora e diferenciada;

Considerando que se pretende que o referido instrumento congregue e defina toda a resposta a dinamizar e inclua, de forma organizada, todos os Planos e Projetos Regionais, neste âmbito;

Considerando que é fundamental que a construção desta Estratégia seja feita com o envolvimento da sociedade civil e num processo de ampla participação;

Considerando que, desta forma, urge constituir uma comissão de coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de outubro de 2020, resolve:

1. Constituir a comissão de coordenação responsável pela preparação da proposta de Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza 2021--2025, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

2. Cometer à referida Comissão, a definição das linhas orientadoras de intervenção social no âmbito da inclusão social e do combate à pobreza, com vista à promoção da mudança e empowerment de forma inovadora e diferenciada, bem como a congregação e definição de toda a resposta a dinamizar e a inclusão, de forma organizada, de todos os Planos e Projetos Regionais, neste âmbito.

3. Determinar que a referida comissão terá a seguinte composição:
   a) Dois representantes do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
   b) Um representante do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
   c) Um representante do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
   d) Um representante da Direção Regional dos Assuntos Sociais;
   e) Um representante da IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
   f) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares;
   g) Um representante da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
   h) Um representante da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;
   i) Um representante do Secretariado Regional da Madeira da União das Misericórdias Portuguesas;
   j) Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social da Madeira;
   k) Um representante da Cáritas Diocesana do Funchal;
   l) Um representante da Universidade da Madeira;
   m) Até 5 individualidades de reconhecida competência nos assuntos relativos às atribuições da Comissão.

4. Cometer à Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania a coordenação da comissão.

5. Determinar ainda que o apoio técnico e administrativo à comissão será prestado pelos serviços do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

6. Estabelecer o prazo de 28 de dezembro de 2020, para a conclusão da proposta de Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza 2021-2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)